

EMENDA N.º 1, MODIFICATIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 10, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

01. Da Proposição:

Apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei n.º 10, de 2022, o qual “*Dispõe sobre o remanejamento da programação orçamentária oriunda de Emenda Parlamentar Individual ao Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2022, e determina outras providências*”, visando alterar o Art. 2º da Proposição, passando a ter a seguinte redação:

02. Do Contexto:

Art. 2º Fica alterado, em parte, o objeto da Emenda Parlamentar Individual n.º 8, de execução obrigatória, a fim de destinar o recurso financeiro de R\$ 5.000,00, nela indicado, para aquisição de um frizer, um micro-ondas, um fogão e uma geladeira.

03. Da Justificativa:

Apresento referida Emenda visando adequar a redação original da Proposição, estabelecendo de forma clara e definitiva o objeto do referido projeto, eliminando redação ambígua contida no projeto original que se limitava a conceder “autorização” genérica ao Poder Executivo, o que constitui equívoco redacional. Cabe salientar que, em face desta alteração, o conteúdo meritório do projeto continuará o mesmo, não havendo mudança de sentido.

Em face destas razões, conto com os votos dos pares *edis* na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 18 de abril de 2022.

Fernando Tolentino
Vereador – PSDB